DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 615 - NATAL/RN, TERÇA FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2004 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.539, de 29 de novembro de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, o crédito suplementar de R$ 210.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 5.587, de 21 de outubro de 2004, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.581/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de novembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, o crédito suplementar de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 29 de novembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.001.2-561	Formação do Patrimônio Público do Servidor Público – PASEP	3.3.90.47	111	210.000,00 210.000,00
TOTAL				210.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária: 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.001.2-560	Encargos Sociais da PMN	3.1.90.13	111	210.000,00 210.000,00
TOTAL				210.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.581/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 17 de novembro de 2004,

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 29 de novembro de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.539

Tipo	Incorporação	Incorporação
Unidade Orçamentária	24.101 SEMAF	24.101 SEMAF
Anexo	III-Enc. Diversos	II-Pessoal e Enc. Sociais
Fonte	111	111
Meses		
Novembro	210.000,00	210.000,00
Dezembro		
Indisponível		
Total	210.000,00	210.000,00

Na publicação dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária do dia 26 de novembro de 2004 :
Onde se Lê :
Anexo IV

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	-19.765.000,00	-20.112.000,00	5.228.500,44	26.183.626,62	29.856.660,55

Anexo XXII

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	SET-OUT/04	JAN-OUT/04
Regime Próprio de Preidência Social Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)		
Despesas Previdenciárias (IV)		
Resultado Previdenciário (III - IV)	-5.075.519,80	-25.760.568,07

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado JAN-OUT/04 (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	4.216.000,00	-4.804.741,57	1,139
Resultado Primário	1.980.000,00	44.553.637,86	22,501

Leia - se :
Anexo IV

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	-19.765.000,00	-20.112.000,00	5.075.519,80	-25.760.568,07	-815.084.954,83

Anexo XXII

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	SET-OUT/04	JAN-OUT/04
Regime Próprio de Preidência Social Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)		
Despesas Previdenciárias (IV)		
Resultado Previdenciário (III - IV)	-5.075.519,80	-25.760.568,07

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado JAN-OUT/04 (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	4.216.000,00	-4.804.741,57	-1,139
Resultado Primário	1.980.000,00	44.553.637,86	2.250

Republicado por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 1146/2004-A.P., de 29 de novembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2102/2004 e 2103/2004-SME,

RESOLVE:

I - Conceder nos termos do art. 40, inciso VII, da Lei Complementar nº. 016/98 (Estatuto do Magistério) e art. 7º. do Decreto nº. 5.459/94, afastamento sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, à funcionária LÍGIA MARIA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº. 16.906-4 e matrícula nº. 12.804-0, ocupante do cargo de Professor PE-2 e Professor PE-1, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do Curso de Mestrado em Educação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos.

II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 1147/2004-A.P. de 29 de novembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e processo nº. 4.528/2004-SEMTAS,

RESOLVE:

Relotar, a pedido, na Secretaria Municipal de Educação SME, o servidor MARINALDO OTAVIANO DOS SANTOS, matrícula nº. 09.383-1, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão

B, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 1150/2004-A.P., de 29 de novembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2226/2004-SME,

RESOLVE:

I - Conceder nos termos do art. 40, inciso VII, da Lei Complementar nº. 016/98 (Estatuto do Magistério) e art. 7º. do Decreto nº. 5.459/94, afastamento sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, à funcionária KÁTIA MARIA PEREIRA, matrícula nº. 10.812-0, ocupante do cargo de Professor PE-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do Curso de Mestrado em Educação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos.

II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1151/2004-AP, de 29 de novembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº. 1616/2004-SME,

RESOLVE ceder à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a servidora FRAMÁRIA MARIA DE SOUZA, matrícula nº. 14.046-5, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.145/2004-AP, de 29 de novembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município, e no Ofício nº. 1387/2004-GS/SEMURB;

RESOLVE:

I - Nomear o candidato DACIO RUFINO DANTAS DE FIGUEIREDO, aprovado em Concurso Público, para o cargo de Contador, homologado através do edital nº. 09/2004, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 01 de julho de 2004 e exercer cargo criado pela Lei nº. 5.434, de 26 de dezembro de 2002 e 5.571/2004 de 06 de julho de 2004 em vaga decorrente da exoneração de Luciano Gonçalves de Andrade Filho, conforme portaria nº. 1043/2004-A.P., de 14 de outubro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 15 de outubro de 2004, na Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, com carga horária de 30 horas semanais, nos termos da Lei nº. 1.517/1965, conforme o quadro abaixo;

II - O candidato nomeado através desta Portaria, deverá comparecer à Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, localizada na Rua General Glicério, nº. 246, Ribeira, Natal/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à Junta Médica do Município e os procedimentos e os procedimentos necessários para a posse;

III A Posse deverá verificar-se no prazo de 30 dias contados a partir desta data, podendo ser prorrogado, a pedido do interessado, por mais 30 (trinta) dias. Se a posse não se der dentro do prazo previsto, o ato de provimento será declarado sem efeito;

IV Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.152/2004-AP de 29 novembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor Ozenilton Teodózio de Melo, médico reumatologista, Gratificação de Incentivo ao Programa Saúde da Família GPSF, conforme ordem de classificação estabelecida em processo seletivo, a partir de 24.11.04.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

CONVITE Nº. 198/2004 - FUNCARTE

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº. 198/2004.

Empresa ganhadora:

PRÁTICA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Observação: A proposta de preços apresentada pela empresa HELISOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA., foi desclassificada por está em desacordo com as especificações do Edital.

CONVITE Nº. 199/2004 - FUNCARTE

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº. 199/2004.

Empresa ganhadora:

ENGRENAGEM DE PRODUÇÃO LTDA., no valor total de R$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais).

CONVITE Nº. 200/2004 - FUNCARTE

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 200/2004.

Empresa ganhadora:

GLADSTONE CARDOSO FILHO ME., no valor total de R$ 59.350,00 (cinqüenta e nove mil trezentos e cinqüenta reais).

Natal, 29 de novembro de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores a despesa abaixo especificada:

Nº DO PROCESSO:	71.070/2004
NOME DO CREDOR:	VECON LTDA.
CNPJ/CPF:	08.241.747/0007-39
ENDEREÇO:	Rua Horácio, 1693 sala 01 CEP 59.054-640, Natal/RN
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE:	15.813.020.1-251
ANEXO:	IV
FONTE:	111
ELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.51- SUB-ELEMENTO: 99
VALOR:	R$ 4.800,00 (quatro mil, e oitocentos reais).
	Natal/RN, 10 de Novembro de 2004.

Ordenador da despesa – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADA:	Lindalva Soares do Nascimento Maciel - ME
OBJETO:	aquisição de material de construção a ser utilizado em serviços desenvolvidos em 9 (nove) cemitérios, praças e logradouros públicos desta capital, na conformidade do Processo Licitatório n° 31,366/04 convite n°188/04.
VALOR:	R$ 14.811,65 (quatorze mil, oitocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE:	15.452.001.2-261
ELEMENTO:	3.3.90.30 SUB-ELEMENTO: 12
ANEXO:	III
FONTE:	111
BASE LEGAL:	Art. 65, inciso I, alíneas "b" da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

Lindalva Soares do Nascimento Maciel - ME .
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADA:	BKL Construções Ltda.
OBJETO:	Execução dos projetos de Iluminação Publica Especial relativos aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, constantes o Processo Licitatório n° 31.532/04onvite n° 195/04
PRAZO DE VIGÊNCIA:	60 (sessenta) dias, inicio em
VALOR:	R$ 146.969,76 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE:	15.452.001.2-263
ELEMENTO:	4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO:	VI
FONTE:	127
BASE LEGAL:	Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

BKL Construções Ltda.
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 018/04 CMS
DE 17 de novembro de 2004

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Natal, reunido em 17/11/2004, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 4.007 de 22 de julho de 1991 e

RESOLVE:
Aprovar o Plano Municipal de Assistência Farmacêutica para o biênio 2004/2005, com os seguintes adendos:
1 Determinar que seja elaborado um Plano de Metas para implementação da Assistência Farmacêutica nas Unidades de Suporte.
2 Que a dosagem do medicamento METILDOPA, seja alterado de 500mg para 250mg.

Natal(RN), 17 de novembro de 2004

Homologo a Resolução nº 018/04 CMS/Natal(RN), nos termos do parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28/12/90, art. 16 do Regimento Interno do CMS/Natal.
Dê-se ciência e Publique-se.

Maria Aparecida de França Gomes
Presidente do CMS/Natal

CANCELAMENTO DE RESOLUÇÃO DO CMS/NATAL

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde do natal, por ter se equivocado no entendimento da plenária de 21 de julho do ano em curso, no que se refere ao credenciamento do laboratório de Histocompatibilidade do HEMOVIDA, encaminhou para publicação a Resolução nº 016/04.
Neste sentido, a Presidência deste Colegiado,

RESOLVE:
Cancelar a Resolução nº 016/04, de 21 de julho de 2004.

Natal(RN), 18 de novembro de 2004.

Maria Aparecida de França Gomes
Presidente do CMS/Natal

RETIFICAÇÃO:
Na publicação do extrato do contrato nº 203/04 da
Gigante Recém Nascido Industria Comercio e Representações Ltda.,
feita através do Diário Oficial do Município de 24/11/2004 na Pagina 04,
ONDE SE LER:
Contratada: Dental Medica Comercio e Representações Ltda.
LEIA-SE:
Gigante Recém Nascido Industria Comercio e Representações Ltda

---

Extrato de Contrato
Contrato: 023/04
Processo nº: 003040/03
Modalidade: Chamada Publica nº 001/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Centro de Estética e Reabilitação - TUTUBARÃO
Objeto: Execução de ações de saúde ambulatoriais, integrante da rede Municipal de saúde, localizada no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde.
Vigência: 01.11.04 à 01.11.05
Valor Mensal: R$ 4.562,40 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
Valor Total: R$ 54.748,80 (cinqüenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 183
Base Legal: Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93
Assinatura: Maria Aparecida de França Gomes Contratante
José Roselio Vilar de Queiroz - Contratado

Extrato de Contrato
Contrato: 029/04
Processo nº: 003040/03
Modalidade: Chamada Publica nº 001/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Centro de Imagem e Diagnóstico SC Ltda - CID
Objeto: Execução de ações de saúde ambulatoriais, integrante da rede Municipal de saúde, localizada no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde.
Vigência: 01.11.04 à 01.11.05
Valor Mensal: R$ 18.857,11 (dezoito mil, oitocentos e cinqüenta reais e onze reais)
Valor Total: R$ 226.285,32 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Dotação Orçamentária
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 183
Base Legal: Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93
Assinatura: Maria Aparecida de França Gomes Contratante
Hermano Alberto Nóbrega Fonseca - Contratado

Extrato de Contrato
Contrato: 031/04
Processo nº: 003040/03
Modalidade: Chamada Publica nº 001/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Centro de Neuro-Psicopedagogia Ltda
Objeto: Execução de ações de saúde ambulatoriais, integrante da rede Municipal de saúde, localizada no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde.
Vigência: 01.11.04 à 01.11.05
Valor Mensal: R$ 1.661,20 (hum mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
Valor Total: R$ 19.934,40 (dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 183
Base Legal: Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93
Assinatura: Maria Aparecida de França Gomes Contratante
Margit Ellen Reinecke de Alberga - Contratado

Extrato de Contrato
Contrato: 024/04
Processo nº: 003040/03
Modalidade: Chamada Publica nº 001/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Unidade de Fisioterapia Aplicada Ltda - UNIFISA
Objeto: Execução de ações de saúde ambulatoriais, integrante da rede Municipal de saúde, localizada no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde.
Vigência: 01.11.04 à 01.11.05
Valor Mensal: R$ 3.500,40 (três mil, quinhentos reais e quarenta centavos)
Valor Total: R$ 42.004,80 (quarenta e dois mil, quatro reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 183
Base Legal: Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93
Assinatura: Maria Aparecida de França Gomes Contratante
Tânia Maria Alves de Araújo - Contratado

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março
de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 241.820,00 (duzentos e quarenta um mil, oitocentos e vinte reais) destinados ao PAB VARIAVEL, SAÚDE BUCAL e PACS, competência de OUTUBRO/04.
Natal, 25 de novembro de 2004.

Extrato de Contrato Nº 207/04
Processo nº: 001471/04
Fundamento Legal: Artigo 23, Inciso II, alínea ´´a`` da Lei 8.666/93 - Convite nº 027/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Santos & Fernandes Ltda - ME
Objeto:Prestação de Serviço de Locação de 04(quatro) Veículos tipo passeio - Fiat Uno Mille, motor 1.0, c/ duas Portas, movido à gasolina, com motorista.

Vigência: 03(três) meses, iniciando-se em 01/12/2004
e expirar-se-á em 28/02/2005.
Valor mensal R$: 8.000,00(oito mil reais), sendo R$:
2.000,00(dois mil reais) cada veiculo.
Valor Total R$: 24.000,00(vinte e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.304.035.2.424
Elemento de Despesa: 33.90.39
Sub elemento: 03
Fonte: 183
Anexo: 06
Data: 23 de Novembro de 2004.
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Edeuza Maria Santos Fernandes - Contratada

Extrato de Contrato Nº 208/04
Processo nº: 001471/04
Fundamento Legal: Artigo 23, Inciso II, alínea ´´a`` da
Lei 8.666/93 - Convite nº 027/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: 3 A Locações Ltda.
Objeto:Prestação de Serviço de Locação de 02(dois)
Veículos tipo Baú, Marca Volkswagen 7.120/ano 2001,
com motorista.
Vigência: 03(três) meses, iniciando-se em 01/12/2004
e expirar-se-á em 28/02/2005.
Valor mensal R$: 7.960,00(sete mil, novecentos e
sessenta reais), sendo R$: 3.980,00(três mil, novecentos
e oitenta reais)cada veiculo.
Valor Total R$: 23.800,00Vinte e três mil e oitocentos
Reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.304.035.2.424
Elemento de Despesa: 33.90.39
Sub elemento: 03
Fonte: 183
Anexo: 06
Data: 23 de Novembro de 2004.
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Henrique Sodré Rodrigues - Contratada

Extrato de Contrato Nº 209/04
Processo nº: 001471/04
Fundamento Legal: Artigo 23, Inciso II, alínea ´´a`` da
Lei 8.666/93 - Convite nº 027/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Francisco Adalberto Pessoa de Carvalho
Objeto:Prestação de Serviço de Locação de 06(seis)
Motos Yamaha, com condutor para cada moto.
Vigência: 03(três) meses, iniciando-se em 01/12/2004
e expirar-se-á em 28/02/2005.
Valor mensal R$: 7.800,00(sete mil e oitocentos reais),
sendo R$: 1.300,00(um mil e trezentos reais)cada moto.
Valor Total R$: 23.400,00(vinte e três mil e quatrocentos
Reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.304.035.2.424
Elemento de Despesa: 33.90.39
Sub elemento: 03
Fonte: 183
Anexo: 06
Data: 23 de Novembro de 2004.
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Francisco Adalberto Pessoa de Carvalho - Contratada

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº 01/04
Contrato nº 005/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Centro de Analises Clinicas do Alecrim - CACA
Objeto: Alteração do Parágrafo Único da Cláusula Primeira,
que passa a ter a seguinte redação " Este contrato poderá
ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da
Lei 8.666/96, sempre em termos aditivos numerados em ordem
crescente, observando o respectivo crédito orçamentário" , ficando
inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original.
Vigência: 17.11.04 à 01.09.05
Base Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Edmar Colaço de Lima Pela Contratada

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº 01/04
Contrato nº 013/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Centro de Cirurgia de Olhos do RN - CEORN
Objeto: Alteração do Parágrafo Único da Cláusula Primeira,
que passa a ter a seguinte redação " Este contrato poderá
ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da
Lei 8.666/96, sempre em termos aditivos numerados em ordem
crescente, observando o respectivo crédito orçamentário" , ficando
inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original.
Vigência: 17.11.04 à 01.09.05
Base Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Vicente Pascaretta Júnior Pela Contratada

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº 01/04
Contrato nº 015/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Ricardo Sergio de Araújo Nóbrega Centro
de Oftalmologia de Natal.
Objeto: Alteração do Parágrafo Único da Cláusula Primeira,
que passa a ter a seguinte redação " Este contrato poderá
ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da
Lei 8.666/96, sempre em termos aditivos numerados em ordem
crescente, observando o respectivo crédito orçamentário" , ficando
inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original.
Vigência: 17.11.04 à 01.09.05
Base Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Ricardo Sergio de Araújo Nobrega Pela Contratada

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº 01/04
Contrato nº 016/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Clinica de Mama de Natal SC Ltda
Objeto: Alteração do Parágrafo Único da Cláusula Primeira,
que passa a ter a seguinte redação " Este contrato poderá
ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da
Lei 8.666/96, sempre em termos aditivos numerados em ordem
crescente, observando o respectivo crédito orçamentário" , ficando
inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original.
Vigência: 17.11.04 à 01.09.05
Base Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Francisco Filgueira de Andrade - Pela Contratada

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº 01/04
Contrato nº 011/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Clinica de Olhos Santa Beatriz Ltda
Objeto: Alteração do Parágrafo Único da Cláusula Primeira,
que passa a ter a seguinte redação " Este contrato poderá
ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da
Lei 8.666/96, sempre em termos aditivos numerados em ordem
crescente, observando o respectivo crédito orçamentário" , ficando
inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original.
Vigência: 17.11.04 à 01.09.05
Base Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Ricardo Flavio Gurgel de Medeiros Pela Contratada

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº 01/04
Contrato nº 009/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Clinica de Olhos Santo André Ltda
Objeto: Alteração do Parágrafo Único da Cláusula Primeira,
que passa a ter a seguinte redação " Este contrato poderá
ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da
Lei 8.666/96, sempre em termos aditivos numerados em ordem
crescente, observando o respectivo crédito orçamentário" , ficando

inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original.
Vigência: 17.11.04 à 01.09.05
Base Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Maria Edi Elias de Farias Pela Contratada

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº 01/04
Contrato nº 008/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Clinica de RX e Ultra-sonografia S/C Ltda
Objeto: Alteração do Parágrafo Único da Cláusula Primeira,
que passa a ter a seguinte redação " Este contrato poderá
ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da
Lei 8.666/96, sempre em termos aditivos numerados em ordem
crescente, observando o respectivo crédito orçamentário" , ficando
inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original.
Vigência: 17.11.04 à 01.09.05
Base Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Fernando José Vieira de Sousa Pela Contratada

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº 01/04
Contrato nº 005/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Centro de Analises Clinicas do Alecrim - CACA
Objeto: Alteração do Parágrafo Único da Cláusula Primeira,
que passa a ter a seguinte redação " Este contrato poderá
ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da
Lei 8.666/96, sempre em termos aditivos numerados em ordem
crescente, observando o respectivo crédito orçamentário" , ficando
inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original.
Vigência: 17.11.04 à 01.09.05
Base Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Edmar Colaço de Lima Pela Contratada

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº 01/04
Contrato nº 012/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Hospital de Olhos do RN Ltda
Objeto: Alteração do Parágrafo Único da Cláusula Primeira,
que passa a ter a seguinte redação " Este contrato poderá
ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da
Lei 8.666/96, sempre em termos aditivos numerados em ordem
crescente, observando o respectivo crédito orçamentário" , ficando
inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original.
Vigência: 17.11.04 à 01.09.05
Base Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Ramilson Pereira Tito - Pela Contratada

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº 01/04
Contrato nº 017/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Instituto de Onco-Hematologia de Natal SC Ltda
Objeto: Alteração do Parágrafo Único da Cláusula Primeira,
que passa a ter a seguinte redação " Este contrato poderá
ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da
Lei 8.666/96, sempre em termos aditivos numerados em ordem
crescente, observando o respectivo crédito orçamentário" , ficando
inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original.
Vigência: 17.11.04 à 01.09.05
Base Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Maria Zélia Fernandes Pela Contratada

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº 01/04
Contrato nº 007/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: L.R.S.Filhos Hospitalares - PRONTONEURO
Objeto: Alteração do Parágrafo Único da Cláusula Primeira,
que passa a ter a seguinte redação " Este contrato poderá
ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da
Lei 8.666/96, sempre em termos aditivos numerados em ordem
crescente, observando o respectivo crédito orçamentário" , ficando
inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original.
Vigência: 17.11.04 à 01.09.05
Base Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Luiz Rodrigues da Silva Filho Pela Contratada

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº 01/04
Contrato nº 020/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Laboratório de Anatomia Patológica e
Citopatologia Ltda
Objeto: Alteração do Parágrafo Único da Cláusula Primeira,
que passa a ter a seguinte redação " Este contrato poderá
ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da
Lei 8.666/96, sempre em termos aditivos numerados em ordem
crescente, observando o respectivo crédito orçamentário" , ficando
inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original.
Vigência: 17.11.04 à 01.09.05
Base Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Maria Auxiliadora Carvalho da Rocha - Pela Contratada

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº 01/04
Contrato nº 019/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Laboratório de Citologia Clinica de Natal Ltda
Objeto: Alteração do Parágrafo Único da Cláusula Primeira,
que passa a ter a seguinte redação " Este contrato poderá
ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da
Lei 8.666/96, sempre em termos aditivos numerados em ordem
crescente, observando o respectivo crédito orçamentário" , ficando
inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original.
Vigência: 17.11.04 à 01.09.05
Base Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Maria Helena Marque Fonseca - Pela Contratada

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº 01/04
Contrato nº 018/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Laboratório de Citopatologia Ltda
Objeto: Alteração do Parágrafo Único da Cláusula Primeira,
que passa a ter a seguinte redação " Este contrato poderá
ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da
Lei 8.666/96, sempre em termos aditivos numerados em ordem
crescente, observando o respectivo crédito orçamentário" , ficando
inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original.
Vigência: 17.11.04 à 01.09.05
Base Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Maria Lucimere Mota Rolim - Pela Contratada

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº 01/04
Contrato nº 022/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Laboratório de Patologia Cirúrgica Ltda
Objeto: Alteração do Parágrafo Único da Cláusula Primeira,
que passa a ter a seguinte redação " Este contrato poderá

ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei 8.666/96, sempre em termos aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário" , ficando inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original.
Vigência: 17.11.04 à 01.09.05
Base Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Jessione de Carvalho Lima Filho - Pela Contratada

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº 01/04
Contrato nº 006/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Laboratório Integrado de Analises Tixicologicas e Clinicas - LIATEC
Objeto: Alteração do Parágrafo Único da Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação " Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei 8.666/96, sempre em termos aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário" , ficando inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original.
Vigência: 17.11.04 à 01.09.05
Base Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Jairo de Almeida - Pela Contratada

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº 01/04
Contrato nº 014/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Prontoclinica de Olhos Ltda
Objeto: Alteração do Parágrafo Único da Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação " Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei 8.666/96, sempre em termos aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário" , ficando inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original.
Vigência: 17.11.04 à 01.09.05
Base Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Marco Antonio Rey de Faria Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: ROBERTO DANTAS DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORA: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 02 de dezembro de 2004, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:

Processo nº 2003.018592-5 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Marsol Hotéis e Turismo S/A. - Recurso nº 337/2004 - TATM - Ex Ofício. - Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

RESENHA DA SESSÃO ORDINÁRIA DESTE TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Processo n.º : 2004.003718-0 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : Empresa de Transportes Nossa Senhora da Conceição Ltda.
Recurso nº : 328/2004 TATM Ex-Ofício
Relator : Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão n.º 333/2004 - TATM - Ementa: Tributário. ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Falta de recolhimento Comprovação do pagamento. Improcedência do auto. Decisão singular mantida. - Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso oficial, lhe negar provimento, para manter a decisão singular, julgando o auto de infração improcedente, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria do Município.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 29 de novembro de 2004.

Processo: 2004.006202-8 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: R B News Sistemas de Informação Ltda.
Recurso: 329/2004 TATM Ex-Ofício
Relator: Conselheiro Edilson Tavares de Araújo
Acórdão nº 334/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Pedido de Restituição. Procedência, substituição tributária indevida. Conclusão: Vistos, relatados, discutidos esses autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade dos votos, em conhecer do recurso ex ofício apresentado, negando-lhe provimento, para declarar procedente o pedido de restituição de ISS, no valor de R$ 1.875,63 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos).
Sala das sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 29 de novembro de 2004.

Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

PORTARIA N.º 109/2004-GS/SEMUT NATAL(RN), 29 DE NOVEMBRO DE 2004.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em especial a contida na Lei n.º 4.857, de 22 de julho de 1998,
RESOLVE:
Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de Novembro de 2004.

NOME	MATRÍCULA	VALOR
Agenário Fortunato dos Santos	04.924-1	350,00
Adriana Gomes Silva de Morais	07.418-7	400,00
Ana Maria Henrique dos Santos	04.971-1	300,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	350,00
Auta Maria Pedrosa de Souza	07.604-0	400,00
Antônio de Pádua Pineiro	00.879-6	250,00
Bento Luiz de Araújo	05.642-1	500,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	450,00
Cyclamen Maria Correia Alves	08.020-9	550,00
Edileide Maria Delgado de Paula	04.257-9	300,00
Edivaneide Miriam B. Ribeiro	08.022-5	450,00
Edmilson Pereira da Silva	06.095-0	350,00
Elisma Neri de Araújo	04.915-8	500,00
Elza Maria da Costa	07.997-9	400,00
Emanoel Costa da Silva	11.925-3	500,00
Ezequias de Araújo	06.093-3	450,00
Francisco Canindé Leandro	05.632-4	250,00
Fábio Francisco da C. França	06.067-4	400,00
Francisca Wilma de Macedo Freire	09.402-1	500,00
Francisco de Assis Costa II	09.644-0	300,00
Francisco Dimas B. Da Costa	04.717-1	500,00
Francisco Ricardo A. Dantas	05.603-1	500,00
Francisca das Chagas da Silveira	07.327-0	500,00
Geilde Nascimento de Santana	09.469-2	600,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	600,00
Guarani Gonçalves da Silva	06.698-2	400,00
Ilcleide Alves da Rocha	09.051-4	500,00
Ivo Wilson da Silva Filho	06.770-9	250,00
Inalma Rangel de Morais	01.596-2	400,00
Josenir Lino de Souza	04.397-4	200,00
João Batista de Farias	18.823-9	300,00
Jorge Lucas Evangelista Filho	07.443-8	450,00
Jorge Luiz da Silva	00.850-8	450,00
Jorion Gley da Silva	06.121-2	300,00
José Roberto da Silva	04.912-3	600,00
Katia Maria Furtado de Assunção	08.153-1	600,00
Katia Sueli Barbosa	07.330-0	350,00
Khathienne Furtado de Assunção	05.762-2	400,00
Leonézia Mendes Pinheiro	06.096-8	500,00
Lucia Gonçalves da Silva	05.276-1	600,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	300,00
Maria das Graças Silva	01.063-4	600,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	500,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	500,00
Marcondes Carlos Godeiro	09.126-0	400,00
Maria Aparecida da Silva	05.282-5	500,00
Maria Arlene de Lima	05.982-0	300,00
Maria da Conceição Morais Rodrigues	06.461-1	600,00
Maria da Penha Silva	06.638-9	350,00
Maria das Graças de Carvalho Garcia	05.289-2	350,00
Maria das Graças do Nascimento	02.289-6	500,00
Maria das Graças Soares Cruz	08.647-9	500,00
Maria de Fátima Araújo Verde	07.338-5	450,00
Maria de Fátima Dantas	04.415-6	500,00
Maria de Fátima de Carvalho	00.133-3	600,00
Maria de Fátima Pereira Barros	05.288-4	450,00
Maria de Lourdes A. Da Silva	08.403-4	300,00
Maria Delmira de A. Medeiros	05.278-7	500,00
Maria Ducila Aquino da silva	04.713-9	250,00
Maria Gorete de Moraes Diógenes	07.316-4	500,00
Maria José da Costa	04.724-4	500,00
Maria Leoneide Xavier	05.629-4	400,00

Maria Lusinalva da Costa	05.143-8	300,00
Marlene Soares Cruz	01.019-7	500,00
Marli Alice da Cunha	08.697-5	500,00
Marlucia Barreto da Silva	04.830-5	500,00
Maura Rosangela M Figueiredo	06.064-0	450,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	350,00
Melquesedeque Batista da Silva	00.632-7	350,00
Miriam Mirtes de Araújo Silva	02.317-5	450,00
Miriam Pereira de Magalhães	04.265-0	600,00
Mônica Isabel da Costa Rodrigues	06.090-9	450,00
Nilberta Costa Marinho	18.102-0	500,00
Odivalda Monteiro Cavalcanti	04.714-7	500,00
Pedro Rocha da Silva	05.281-7	500,00
Regina Claudia de Melo	08.923-1	400,00
Ribamar da Rocha Bilro	08.949-4	600,00
Robério Caxiado da Silva	05.761-4	450,00
Rogério Florêncio de Oliveira	05.623-5	300,00
Rosa de Lima Martins Bezerra	08.362-3	450,00
Rosangela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	200,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	600,00
Simone Susan Pereira Fonseca	00.929-6	550,00
Telma Maria Rabelo	03.845-8	450,00
Vânia Maria dos Santos de Souza	08.456-5	200,00
Valmira Felix S. Veríssimo	07.350-4	300,00
Vera Lucia Gomes de Paiva	09.338-6	500,00
Veralucia Cruz Costa	08.426-3	400,00
Walfran Valentim Bezerra	04.837-2	450,00
TOTAL R$		38.600,00

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Maria Gorete de Araújo Cavalcanti
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

Processo nº 1677/04-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Construtora Massal Ltda.
Objeto: aditar os itens e valores referentes ao contrato nº 052/2004-SEMOV para acrescer-lhes os constantes da planilha orçamentária nº 04317, equivalente a R$ 2.879,30 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), que passa a integrar o presente termo aditivo.
Fonte de Recursos: Projeto: 15.451.037.2.451; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 111-OÑV-Anexo IV.
Base Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b", combinado com o parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Aristeu Dantas da Costa - Contratada
Natal, 18 de novembro de 2004.
(Republicado por incorreção)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06

Processo nº 1719/04-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Consórcio Construtora Norberto Odebrecht S/A / Construtora Queiroz Galvão S/A.
Objeto: prorrogar por mais 125 (cento e vinte e cinco) dias corridos, a partir de 08.11.2004, com término previsto para 13.03.2005, o prazo para conclusão das obras e serviços de urbanização, pavimentação e drenagem da Zona Sul desta Capital, objeto do 3º (terceiro) Termo Aditivo datado 09.02.2004 ao Contrato nº 011/90-SUMOV, e respectiva Ordem de Reinício expedida em 10.02.2004.
Base Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, combinado com o parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Tiago Cezar Dultra Britto - Construtora Norberto Odebrecht S/A - Contratada
Antônio Lielson Gonçalves - Construtora Queiroz Galvão S/A - Contratada
Natal, 05 de novembro de 2004

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA, CNPJ :09.374.364/0001-06, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 22/11/2004, através do Processo Nº. 23077.014037/2004-69, o licenciamento ambiental para a implantação de um Condomínio Residencial Vertical com 06 pavimentos + pilotis, localizado na Av. Ayrton Senna N° 200, Capim Macio - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. ANTÔNIO TEÓFILO DE ANDRADE FILHO, CPF:094.575.424-87, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 30/03/2004, através do Processo Nº. 23077.001921/2004-33, o licenciamento ambiental para implantação de reloteamento, composto por 80 residenciais, situado entre a Rua da Algaroba e Rua dos Pintassilgos, Cidade Satélite Bairro Pitimbu, Natal/RN, em Zona de Adensamento Básico, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIE ETIENNE LTDA, CNPJ: 06.948.691/0001-36, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 26/11/2004, através do Processo Nº. 23077.013092/2004-31, o licenciamento ambiental para o funcionamento de uma clínica de fisioterapia em Zona Adensável II localizada na Rua São José, N° 2153, Nazaré, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORIA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1°. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1°. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2°. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3°. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4°. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

RESOLUÇÃO DA MESA nº 003/2004, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

"Estabelece programação de encerramento do exercício do ano de 2004 e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22, da Lei Orgânica do Município do Natal, na forma prevista no inciso IV, do Regimento Interno e, ainda, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 5.422 de dezembro de 2002 e o Decreto nº 7.127 de 08 de janeiro de 2003,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos prazos legais estabelecidos pelas normas de direito público em vigor, para encerramento do exercício do ano de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal, Unidade Orçamentária Autônoma, utilizará as disponibilidades do seu próprio orçamento, de conformidade com os valores estabelecidos para o exercício de 2004, dentro dos seguintes prazos:

I - até 24 de dezembro remessa à Gerência de Gestão Financeira, de solicitação de emissão de empenho;

II - até 24 de dezembro emissão de empenho pela Gerência de Gestão Financeira;

III - até 30 de dezembro emissão de Nota de Liquidação e encaminhamento de processos de despesa para conhecimento da Direção Geral;

IV - até 30 de dezembro a Direção Geral autorizará todos os pagamentos;

V - até 30 de dezembro encaminhamento das ordens bancárias a instituição financeira pagadora.

§ 1º - Os prazos que trata este artigo não se aplicam para as despesas com pessoal, encargos Sociais e Convênios, cuja movimentação financeira poderá ocorrer ate 30 de dezembro.

§ 2º - Os processos diligenciados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retornarem à Gerência da Gestão Financeira.

§ 3º- A Gerência da Gestão Financeira não registrará nenhum processo fora dos prazos estabelecidos neste artigo.

§ 4º - Os saldos financeiros existentes na conta de repasse da Câmara Municipal do Natal, em 30 de dezembro de 2004, será recolhido na conta única da Prefeitura do Município de Natal.

Art. 2º - Encerrada a movimentação orçamentária/financeira do exercício, a Gerência da Gestão Financeira a remeterá à Direção Geral, até 10 de janeiro de 2005 e, após registro, oficializará a relação de Restos a Pagar (processados e não processados), emitida pelo sistema contábil para eventuais correções.

Art. 3º - A Câmara Municipal remeterá a Controladoria Geral do Município, até 15 de janeiro de 2005:

a) a prestação de contas relativa a Convênios do mês de dezembro de 2004;
b) relação de restos a pagar processados e não processados;
c) inventário de material em estoque e bens móveis existentes na Unidade em 31 de dezembro de 2004.

Parágrafo único: A inobservância do prazo estabelecido neste artigo implicará na retenção, pelo Tesouro Municipal, dos Recursos Financeiros.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Pe. Miguelinho, Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2004.
Vereador RENATO DANTAS Presidente
Vereador GERALDO NETO 1°Secretário
Vereador CARLOS SANTOS 2° Secretário

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01274/2004
CONTRATADO: Maquip
OBJETO: Aquisição de material permanente
VALOR: R$ 1.152,00 (hum mil, cento e cinqüenta e dois reais)
DISPOSITIVO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal do Natal.

Natal/RN, 26 de novembro de 2004.
Vereador RENATO DANTAS
PRESIDENTE

PROCESSO Nº 01270/2004
CONTRATADO: Clip Produções Ltda.
OBJETO: Serviços fotográficos
VALOR: 1.248,00 (hum mil, duzentos e quarenta e oito reais)
DISPOSITIVO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal do Natal.

Natal/RN, 26 de novembro de 2004.
Vereador RENATO DANTAS
PRESIDENTE

PROCESSO Nº 01271/2004
CONTRATADO: Nilgeo Service Ltda.
OBJETO: Serviços de terceiros
VALOR: 3.865,00 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
DISPOSITIVO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal do Natal.

Natal/RN, 26 de novembro de 2004.
Vereador RENATO DANTAS
PRESIDENTE

PROCESSO Nº 01276/2004
CONTRATADO: M & C Comércio, Distribuição e Serviços Ltda.
OBJETO: Material de Consumo
VALOR: 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais)
DISPOSITIVO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal do Natal.

Natal/RN, 26 de novembro de 2004.
Vereador RENATO DANTAS
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Convite n. 023/2004 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para aquisição móveis, conforme edital nº 023/2004, que foi submetido à analise e parecer da Procuradoria Jurídica que o aprovou. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o Convite n. 023/2004 e ADJUDICO o seu objeto à empresa H. DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.091.684/0001-37, vencedora deste certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento.

Considerando que as licitantes renunciaram, expressamente, ao direito de recurso, encaminhem-se os presentes autos à Diretoria de Administração e Finanças para elaboração final do contrato e convocação da vencedora para assinatura.

Publique-se.

Natal/RN, 26 de novembro de 2004.

Vereador RENATO DANTAS
PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO

No Decreto Legislativo nº: 703/04, publicado no Diário Oficial de 07 de setembro de 2004.

ONDE SE LÊ:
Concede Título de Cidadão Natalense ao Sr. Cláudio Manoel dos Santos.

LEIA-SE:
Concede Título de Cidadão Natalense ao Sr. Cláudio Manoel de Amorim Santos.

Palácio Padre Miguelinho, em Natal, 24 de novembro de 2004.

Vereador Renato Dantas
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

INFORMATIVO

CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

A SEMAF, através do Setor de Treinamento de Recursos Humanos coordenou a realização de cursos nas áreas de Previdência Social, Informática, Sistema de RH e Licitação com o intuito de aprimorar os conhecimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal do Natal, objetivando a melhoria do desempenho de suas funções e a eficiência na prestação dos serviços oferecidos. Estão previstos cursos na área de Secretariado, Redação Oficial e Relações Interpessoais.

Maiores informações através do email: denise.praca@natal.rn.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br